

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2019		
LRf, art.48 - Anexo 6		R\$ Milhares
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	21.690.572	
Receita Corrente líquida Ajustada	21.684.401	
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.436.454	43,52
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	10.538.619	48,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%	10.011.688	46,17
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 43,74%	9.484.757	43,74
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.628.942	7,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.381.144	200,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	153.021	0,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.771.926	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	484.814	2,24
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito Externas e Internas	3.470.491	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	1.518.340	7,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	93.224	2.162.082
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 24/Janeiro/2020 e Hora de emissão 12h e 06m.		
Hélio Santos de Oliveira Goes		
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal		
René de Oliveira e Sousa Júnior		
Secretário de Estado da Fazenda		
Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva		
Auditor Geral do Estado		

Protocolo: 518811

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018 que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2019 (novembro/dezembro), período de referência janeiro a dezembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de dezembro de 2019. Esta composição está assim estruturada:

1. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

2. Fundos Especiais;

• Entidades da Administração Indireta, tais como:

1. Fundações;

2. Autarquias;

3. Empresas Públicas dependentes; e

4. Sociedades de Economia Mista dependentes.

3. Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

4. Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Portanto no final do exercício passa a ser considerada as despesas empenhadas.

5. Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

CRC – DF nº 006853

De acordo,

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR

Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda